REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-12-07
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 48/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *DE VILA REAL*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção da Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Vila Real, com o código (N/VR/131/42C/B), publicitado no *site* do SICAD a 16/03/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Vila Real e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

Os resultados do presente procedimento ficam sujeito à condição suspensiva da publicação em Diário da República da Portaria dos Ministros das Finanças e da Saúde.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Vila Real que abrange o concelho de Vila Real.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Grupos-alvo com necessidade de intervenção

a) Cerca de **80** indivíduos com idades entre os 25 e os 64 anos, do sexo masculino e feminino, com consumos por via endovenosa, sobretudo de heroína e cocaína, que partilham material de injeção, apresentando problemas de saúde como VIH, hepatites e comorbilidade psiquiátrica. Este grupo é marcado pelo desemprego ou emprego precário, no qual se inclui o trabalho sexual, baixo nível de escolaridade, baixa qualificação profissional, défice de competências pessoais e sociais. Vivem em condições habitacionais precárias e em situação de precariedade económica e social.

b) Grupo de **30** indivíduos, dependentes de substâncias psicoativas, com consumo endovenoso, com necessidades de terapêutica combinada e programa de substituição de baixo limiar de exigência, com poucas possibilidades de obter emprego e com baixas qualificações profissionais e escolares. Estes indivíduos apresentam baixa procura dos serviços de saúde e fraca adesão às terapêuticas propostas. Apresentam também comportamentos de risco face às doenças sexualmente transmissíveis ou outras doenças potencialmente transmissíveis pelo sangue.

c) Frequentadores de contextos recreativos académicos e festivais com idades compreendidas ente os 14 e os 24 anos. Este grupo é constituído por adolescentes e jovens, que frequentam o ensino Básico, Secundário, Profissional e Universitário e por jovens que não frequentam qualquer tipo de ensino ou já estão inseridos no mercado de trabalho.

Intervenções pretendidas

Implementação de uma equipa de rua com programa de substituição de baixo limiar de exigência (PSBLE), que promova ações no âmbito da Redução de Riscos e Minimização de Danos junto dos grupos alvo identificados.

Pretende-se uma intervenção de proximidade, sustentada no trabalho de rua, em unidade fixa/móvel, com programa de que garanta uma resposta de proximidade multidisciplinar e integrada e que dinamize ações de redução de riscos e minimização de danos, em contexto de rua e contexto recreativo. A intervenção deve assegurar e garantir a disponibilização dos seguintes serviços: troca e distribuição de material assético para o consumo de substâncias psicoativas, distribuição de preservativos, cuidados de saúde, apoio psicossocial, aconselhamento, acompanhamento/encaminhamento aos serviços de saúde, educação e formação, difusão de informação sobre os riscos da toxicodependência e outros, com o objetivo de evitar e atenuar os efeitos decorrentes ou associados ao consumo de substâncias psicoativas ilícitas e os respetivos riscos.

Com esta resposta pretende-se, entre outros:

a) Garantir a acessibilidade de 50% dos utilizadores de substâncias psicoativas (SPA) aos serviços da rede sócio sanitária;

b) Promover a adesão ao Programa Troca de Seringas (PTS) a 90% dos Utilizadores de SPA identificados com consumos por via endovenosa;

c) Prestar cuidados de enfermagem a 50% dos utilizadores de SPA com necessidade identificada;

d) Proceder ao Aconselhamento, Diagnóstico e Referenciação (ADR) a 80% das(os) trabalhadoras (es) sexuais identificadas(os) e a 100% de utilizadores de SPA;
e) Garantir a adesão a exames de rastreio da tuberculose pulmonar a 40% dos utilizados de SPA;
f) Garantir informação e aconselhamento sobre as estruturas da rede a 100% dos utilizadores de SPA identificados e que revelem essa necessidade;
g) Promover ações de educação/sensibilização para a saúde a 50% da população alvo acompanhada;
h) Realizar atendimentos psicossociais a 100% da população alvo acompanhada;
i) Proceder ao Aconselhamento, Diagnóstico e Referenciação (ADR) a 90% dos utentes acompanhados em PSBLE;
j) Promover a adesão a terapêuticas medicamentosas a 50% dos utentes acompanhados e que reúnam critérios para o efeito;
k) Prestar cuidados de enfermagem a 100% dos Utilizados de SPA com necessidade identificada;
l) Garantir a adesão a exames de rastreio da tuberculose pulmonar a 90% dos utentes acompanhados em PSBLE;
m) Realizar ações de educação para a saúde a 80% dos utentes acompanhados em PSBLE;
n) Realizar atendimentos psicossociais a 100%_dos utentes em PSBLE.

A equipa deverá, ainda, ter uma intervenção de proximidade, junto de indivíduos utilizadores de substâncias lícitas identificados e trabalhadores do sexo, promovendo a redução dos riscos associados ao consumo abusivo de bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas em contexto recreativo, através das seguintes estratégias:

a) Distribuição de materiais informativos, preservativos e outros;
b) Sensibilização para os riscos associados ao consumo de SPA e comportamentos sexuais de risco, através de uma metodologia de educação pelos pares;
c) Disponibilização de Zona Chill-Out.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Vila Real ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, IP., bem como da legislação em vigor para o efeito. As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e sistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços no âmbito da saúde e do apoio social.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuirEixo da Reinserção:

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A- Área Lacunar/Intervenção – 150.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 8 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.
Recomendamos a consulta dos seguintes
- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Raul Melo – SICAD (Presidente)
Carlos Cleto – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Sandra Cardoso – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)
Alexandra Pinto – SICAD
Cecília Lázaro – SICAD
Merícia Silva – ARS Norte

Lisboa, 07 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão